



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 030/2023

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributações

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 025/2023 que: “Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública”.

II – Análise

A presente proposição autoriza a contratar pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de seis (06) meses, prorrogável por igual período, servidores na categoria funcional – Fisioterapeuta, até 01 (um) profissional.

A contratação de que trata o artigo 1º do referido Projeto de Lei deverá preencher todos os requisitos e atribuições dispostas na Lei nº 1.111/2013 e alterações, devendo priorizar, se houver, lista de espera de Concurso Público.

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Considerando as atribuições desta comissão, opinamos pela viabilidade técnica do presente projeto de lei.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 15 de maio de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

Vereador Hans Leal Tassoni

Presidente

Vereador Paula Rejane Padilha

Relator

Vereador Leandro Elias Rocha

Membro